



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros Atos	7
Vigilância Sanitária	9
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga Portaria nº 178, de 03 de fevereiro de 2021”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 178 de 03 de fevereiro de 2021, que designou a servidora Tânia Regina de Moraes Nascimento, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob o nº 092. ***. ***-17 para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, na EMEIEF Djanira Bozzo Jorge.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 019/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 203/2025, que solicita transferência de servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **Adriana Aparecida de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 067. ***. ***-94, ocupante do emprego público de Agente de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Creche Maria José Telles.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1458

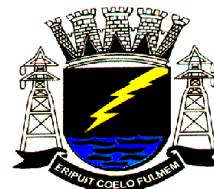
Página 3 de 12

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

EDITAL Nº 01/2025

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Professores Adjuntos da rede municipal de ensino para atribuição de Classes e/ou Aulas e definição da lotação da Sede de trabalho pra o ano letivo de 2025, no dia 05/02/2025 às 14h, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Obs: Os Professores deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 03 de fevereiro de 2025.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145/SSP/SP
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 4 de 12

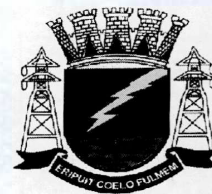
Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 004/2025

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **03 a 14 de fevereiro de 2025**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, será **eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o Item **11.10 e 11.11** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

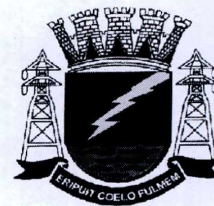
Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 5 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

11.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

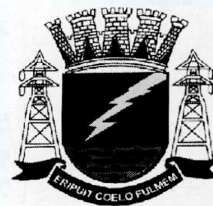
Ano VIII | Edição nº 1458

Página 6 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>)
- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; (www.castilho.sp.gov.br)
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
- d) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. www.tjsp.jus.br).
- e) 01(uma) foto 3x4 recente;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações (para quem tem a carteira de trabalho física); e
- g) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve

6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

PROFESSOR DE CRECHE

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
42º	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	0017*****

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
28º	CICERA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2716*****

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA (PD)

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
1º	ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES	4523*****

Castilho, 03 de fevereiro de 2025.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025 Ano VIII | Edição nº 1458 Página 7 de 12

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	356.326,81	344.850,21	256.165,79	366.754,98	369.292,55	336.020,62	323.041,13	387.219,52	314.710,84	334.597,40	325.468,16	345.248,44	4.059.696,45	0,00
Pessoal Ativo	338.329,12	326.852,52	238.168,10	348.757,79	342.296,76	318.023,43	305.043,94	369.222,33	296.713,65	316.600,21	307.470,97	318.252,66	3.825.731,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	273.181,29	255.074,15	238.168,10	242.743,07	342.296,76	250.808,58	244.439,05	247.958,84	245.217,90	246.513,63	245.553,70	245.859,82	3.077.814,89	0,00
Obrigações Patronais	65.147,83	71.778,37	0,00	106.014,72	0,00	67.214,85	60.604,89	121.263,49	51.495,75	70.086,58	61.917,27	72.392,84	747.916,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.997,69	17.997,69	17.997,69	17.997,19	26.995,79	17.997,19	17.997,19	17.997,19	17.997,19	17.997,19	17.997,19	26.995,78	233.964,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.997,69	17.997,69	17.997,69	17.997,19	26.995,79	17.997,19	17.997,19	17.997,19	17.997,19	17.997,19	17.997,19	26.995,78	233.964,97	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	356.326,81	344.850,21	256.165,79	366.754,98	369.292,55	336.020,62	323.041,13	387.219,52	314.710,84	334.597,40	325.468,16	345.248,44	4.059.696,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													155.308.102,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													155.308.102,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													4.059.696,45	2,61
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.318.486,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.852.561,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.386.637,53	5,40

João Paulo Soares de Araújo
RG: 48.468.157-7
Presidente da Câmara Municipal de Castilho

Mias Vieira de França
RG: 24.264.684-0
Contador

Conforme MDF nº 14 Edição, de 04/12/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 8 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.091/0001-03

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO, EM 31 DE DEZEMBRO 2024

AGENTES POLÍTICOS	SUBSÍDIOS R\$
Presidente da Câmara	R\$ 7.500,00
Vereadores	R\$ 7.500,00

CARGOS / FUNCIONÁRIOS	VENCIMENTOS EM R\$
Assessor de Bancadas Partidárias	R\$ 7.828,59
Assessor Técnico Legislativo	R\$ 13.042,04
Assessor Jurídico	R\$ 19.235,54
Assessor Parlamentar	R\$ 5.430,10
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.769,86
Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 2.376,56
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 5.430,10
Contador	R\$ 7.828,59
Motorista	R\$ 3.396,32
Recepcionista	R\$ 2.376,56
Secretário Administrativo	R\$ 7.828,59
Técnico em Informática	R\$ 7.858,59
Telefonista	R\$ 2.376,56
Tesoureiro	R\$ 7.828,59

Câmara Municipal de Castilho/SP, 31 de janeiro de 2025

JOAO PAULO SOARES DE ARAÚJO
Presidente

ELIAS VIEIRA DE FRANÇA
Contador

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

📞 Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 9 de 12

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 001/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 005/25

Data do protocolo: 14/01/2025

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE "JOSÉ FORTUNA" (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000003-1-0 Estabelecimento

CEVS: 351100301-861-000004-1-8 Equipamento

CEVS: 351100301-861-000006-1-2 Equipamento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Bruno Soares Pereira, **CPF:** 347.609.808-73

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 005/25.

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Bruno Soares Pereira.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 14 de janeiro de 2025.

Comunicado de Deferimento: 002/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 006/25

Data do protocolo: 14/01/2025

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE "JOSÉ FORTUNA" (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000003-1-0 Estabelecimento

CEVS: 351100301-861-000004-1-8 Equipamento

CEVS: 351100301-861-000006-1-2 Equipamento

Endereço: Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Gabriela Spegiorin Fontanetti

CPF: 357.713.668-54 **Conselho Profissional:** CRM/SP 188899

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 006/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Gabriela Spegiorin Fontanetti. Castilho, 14 de janeiro de 2025.

Comunicado de Deferimento: 003/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 008/25

Data do protocolo: 16/01/2025

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE "JOSÉ FORTUNA" (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000003-1-0- Estabelecimento

CEVS: 351100301-861-000004-1-8- Equipamento

CEVS: 351100301-861-000006-1-2- Equipamento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Rafael José Dutra Martins

CPF: 225.092.448-17 **Conselho Profissional:** CRM/SP 126001

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 008/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Rafael José Dutra Martins.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 10 de 12

Castilho, 16 de janeiro de 2025.

Comunicado de Deferimento: 004/2025
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 131/24

Data do protocolo: 03/12/2024

Razão social: ASILO BETEL DE CASTILHO

Nome fantasia: ASILO BETEL

CNPJ: 05.744.632/0001-83

CEVS: 351100301-871-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Chácara Sol Nascente Km 447, nº. s/n,

Complemento: Zona Rural, **Bairro:** Dezesete,
Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Adão Carlos da Silva, **CPF:** 084.930.878-07

Responsável Técnico: Isabela Scabini Aguiar Bertarelo, **CPF:** 474.306.088-50

Conselho Profissional: CRP/SP 06/181148

Responsável Técnico Substituto: Savanna Lorena de Souza Paes

CPF: 437.429.708-10, **Conselho Profissional:** CRN/SP 51222

Data de validade da Licença de Funcionamento: 16/01/2026

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 131/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ASILO BETEL DE CASTILHO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 16 de janeiro de 2025.

Comunicado de Deferimento: 005/2025
Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 010/25

Data do protocolo: 16/01/2025

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE "JOSÉ

FORTUNA" (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Bruno Soares Pereira, **CPF:** 347.609.808-73

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 010/25.

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Bruno Soares Pereira.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 16 de janeiro de 2025.

Comunicado de Deferimento: 006/2025
Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 011/25

Data do protocolo: 27/01/2025

Razão social: GAZETTO FARMACIA ECONOMIZE CASTILHO LTDA

Nome Fantasia: FARMÁCIA ECONOMIZE

CNPJ: 51.341.074/0001-22

CEVS: 351100301-477-000027-1-2- Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 543, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto 01: Cleber Costa De Martini

CPF: 288.177.098-32 **Conselho Profissional:** CRF/SP 63150

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 011/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Cleber Costa De Martini.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 11 de 12

sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 27 de janeiro de 2025.

Comunicado de Deferimento: 007/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 136/24

Data do protocolo: 16/12/2024

Razão social: DROGAMAQ LTDA

Nome fantasia: DROGAMAQ

CNPJ: 53.257.815/0001-17

CEVS: 351100301-477-000028-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua Carlos Bevilaqua, nº. 341, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Aline Melo dos Santos, **CPF:** 369.355.788-84

Responsável Técnico: Aline Melo dos Santos, **CPF:** 369.355.788-84

Conselho Profissional: CRF/SP 72673

Data de validade da Licença de Funcionamento: 27/01/2026

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 136/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa DROGAMAQ LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer

tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 27 de janeiro de 2025.

Comunicado de Deferimento: 008/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 135/24

Data do protocolo: 09/12/2024

Razão social: AGUAS DE CASTILHO S.A

Nome fantasia: AGUAS DE CASTILHO S.A - PTP-14-URUBUPUNGÁ

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000036-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua Linha Abrigo 20. Picadão, nº. 2031,

Bairro: Urubupungá

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 28/01/2026

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 135/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa AGUAS DE CASTILHO S.A - PTP-14-URUBUPUNGÁ.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 28 de janeiro de 2025.

Comunicado de Deferimento: 009/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 134/24

Data do protocolo: 09/12/2024

Razão social: AGUAS DE CASTILHO S.A

Nome fantasia: AGUAS DE CASTILHO S.A - PTP-11-BEIRA RIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 12 de 12

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000037-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua Taro Morimoto, nº. s/n, **Bairro:** Beira

Rio

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira
Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim,
CPF: 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento:
28/01/2026

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 134/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa AGUAS DE CASTILHO S.A - PTP-11-BEIRA RIO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 28 de janeiro de 2025.

.....